

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 032/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, portadora do CNPJ nº 04.521.575/0001-00, estabelecida na Rua Domingos Marreiros, nº 2020, Ed. Feliz Maria, sala 204, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-160, Belém/PA, Telefone: (91) 3349-0187, E-mail: engetra@engetra.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato original que trata **DOS PRAZOS**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a execução das obras de engenharia para conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Parauapebas, decorreu da Licitação realizada através da **Concorrência nº 006/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato original por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **18/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.7574 – Expansão da Infraestrutura Física do Ministério Público.

Elementos de Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 17 de JUNHO de 2019.

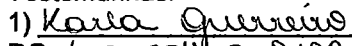


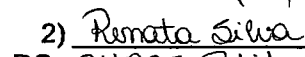
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) 
RG: 45832640 SSP/PA

2) 
RG: 314895 Politec/AP

RESOLUÇÃO Nº 19.115
(Processo nº 2015/51077-6)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o expediente nº 2019/03726-1 no qual o recorrente expressa seu desinteresse no prosseguimento do recurso e o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro relator Cipriano Sabino de Oliveira Junior, de fl. 155 dos autos, no qual acolhe o pedido e opina pelo arquivamento do processo;

Considerando ainda, a proposição da Presidência, constante da Ata nº. 5.653, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a exclusão e baixa dos sistemas desta Corte de Contas do Processo nº 2015/51077-6, tendo em vista o pedido de desistência do recorrente.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 06 de junho de 2019.

Protocolo: 445365

PORTARIA Nº 34.943, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor RUY JORGE CECIM DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101093, da função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 01-06-2019.

Protocolo: 445195

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**
Nº DO CONTRATO: 07/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA
DE LICITAÇÃO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 04/2019-SRP/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa DIGI-SEC-CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20
Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer certificados digitais e-CPF, tipo A3, com e sem fornecimento de tokens, para atender as demandas administrativas do Ministério Público de Contas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 04/2019-MPC/PA, processo nº 2019/181216 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Certificado Digital e-CPF do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, SEM token (compatível com token da marca (SafeNet) 5100)	27219	Und	01	200,00	200,00
02	Certificado Digital e-CPF do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses COM aquisição de token.	451898	Und	03	300,00	900,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)						

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 0101000000

Vigência: 10/06/2019 à 09/06/2020

Foro: Belém

Data da Assinatura: 10/06/2019

Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 445109

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2019-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo Nº 018/2019-MP/6ªPJ/ATM - SIMP nº 000063-806/2018, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, n.º 2560, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1696/1744/1998.

PORTARIA Nº 020/2019-MP/6ªPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: a fim de acompanhar a adoção de políticas voltadas à regularização fundiária do imóvel denominado "Fazenda Sapucaia", localizado no lote 134, da Gleba Belo Monte, em Anapu/PA.

Nayara Santos Negrão - Titular da 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

Protocolo: 445114

ERRATA**ATO Nº 83/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 10239/2019, em 27/2/2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JORGE ALBERTO ROSSI GUIMARÃES, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado por meio do Ato nº 119/2018, datado de 21/6/2018, publicado no D.O.E. de 28/6/2018, a partir de 18/3/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 12 de março de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 445507

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 3.**NÚM. DO CONTRATO: 032/2017-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto do Contrato: Execução das obras de engenharia para conclusão da construção da nova sede das Promotorias de Parauapebas.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Original.

Data de Assinatura: 17/06/2019.

Vigência do Aditamento: 18/06/2019 a 15/09/2019.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574; Elemento de Despesa: 449051; Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 445437

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚM. DO TERMO ADITIVO: 9.**NÚM. DO CONTRATO: 071/2014-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CAP ENGENHARIA LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de obra para ampliação das instalações físicas das PJs de Castanhal.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Original, bem como acréscimo de quantidades.

Data de Assinatura: 17/06/2019.

Vigência do Aditamento: 27/06/2019 a 25/10/2019.

Valor do Aditamento: R\$ 191.590,93 (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574; Elemento de Despesa: 449051; Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 445461

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA 3578/2019-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DERYCK COSTA PALHETA, AUXILIAR DE ADMINIS-



4º OFÍCIO DE NOTAS

REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA

Tabelião

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA

Substituto

RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA

Consultoria Jurídica



Livro nº 721-P

Folha nº 193

Ato nº 122

Procuração Pública

ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no dia quinze (15) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio, nº 1.503, Bairro São Braz perante mim, Tabelião, compareceu como empresa Outorgante **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida nesta cidade, na Rua Domingos Mareiros nº 2020, Edifício Feliz Maria, sala 204, bairro Umarizal, CEP: 66.060-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.575/0001-00, com seu contrato social arquivado sob o nº 152000769335, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em sessão de 31 de maio de 2001, e posteriores alterações contratuais, estando a última registrada sob o nº 15600229621, em 08 de março de 2018, e de conformidade com a consulta QSA realizada no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, em 15.04.2019, representada por seu Titular, **PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, filho de Stelio Tasso Leite Ferreira e de Júlia Cristina Gomes Ferreira, data de nascimento: 04.10.1993, portador da Cédula de Identidade nº 4019084/PC/PA e do CPF/MF nº 761.647.302-44, domiciliado e residente na Rua Diogo Moia nº 197, Apartamento nº 1701, bairro Umarizal, nesta Cidade; os presentes reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e, pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado que, por este público instrumento, nomeava e constituía como bastante procurador **EUVALDO CELINO DA SILVA CHAGAS**, brasileiro, contador, casado, filho de Epaminondas Souza Chagas Filho e de Maria Jandira da Silva Chagas, data de nascimento: 01/06/1970, portador da carteira de identidade nº 1719616/PC-PA, inscrito no CPF nº 362.272.932-53, endereço eletrônico: euvaldo.chagas@engetra.eng.br, domiciliado, no Conjunto Costa e Silva, Avenida C, nº 174-A, bairro Castanheira. a quem confere poderes para resolver todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, podendo representá-la perante cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Finanças do Município, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiça Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, inclusive para assinar capa de processo (quando for para interior), SECEX - Secretaria de Comércio Exterior, DETRAN - Departamento de Trânsito, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, Rede Celpa, Telemar, Embratel, Vivo, Oi, Tim, Claro, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e SPU - Secretaria do Patrimônio da União e onde mais com esta se apresentar, mesmo que aqui não expresso ou nos casos em que a nomenclatura do local ou pessoa venha a ser alterada posteriormente; e ainda, em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A.- BASA, Banco do Estado do Pará S/A.- BANPARÁ, Banco Bradesco S/A., Banco Santander (Brasil) S/A., Banco Itaú Unibanco S/A., Banco Safra S/A, SICREDI, Cooperativas de Crédito, HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive pela via *on line*,

Letícia Arrais Silva
Escriturante Autenticada

Matriz: Trav. Três de Maio, 1503 - Tel.: (91) 3249-4005/3249-4018

Sucursal: Av. Almirante Barroso, 3124 - Tel.: (91) 3243-1205/3231-7999

Belém - Pará

operando senhas de internet e programas de gerenciamento financeiro; receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover saques e depósitos; obter informações sobre saldos e extratos; requisitar avulsos e talonários de cheques; requerer e receber cartão magnético; efetuar resgates de aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por meio eletrônico; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; sacar a respectiva quantia; utilizar os créditos abertos na forma e condições que convencionar; assumir compromissos e obrigações; prestar aval e fiança; pleitear, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; firmar instrumentos públicos ou particulares de alterações contratuais de qualquer espécie ou natureza, notadamente, de aumento ou redução de capital, criação e fechamento de filiais, acordando, estipulando e aceitando cláusulas e condições; promover rescisões contratuais, inclusive de contratos de trabalhos, assinar documentos para licitações; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, laudos, atestados; prestar esclarecimentos e declarações; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; comprar e vender mercadorias ou prestar serviços do ramo de negócio da outorgante; confere, também, poderes para alugar, e os mais expressos e especiais poderes para administrar, legalizar, prometer comprar e comprar quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes em nome da Outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitir-se na posse, domínio, direito e ação; pagar; passar recibos, dar e receber quitações, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, inclusive de locação; aceitar e recusar inquilinos, fiadores, depósitos e cauções; receber alugueis, rendas e multas; admitir e despejar inquilinos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos, bem como, quaisquer débitos, independentemente da natureza, proveniência e título; admitir e demitir empregados, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; participar, inscrever e habilitar a outorgante em concorrências públicas em geral, em quaisquer de suas modalidades, notadamente, licitações, RDC, pregão presencial, tomadas de preço e carta convite; constituir advogado com os poderes da cláusula *Ad Judicia* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte.- ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Hilaria Maria Silva Santiago, Escrevente Autorizada, que o digitei. (a) **PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA EMOLUMENTOS: - 1 -** 122 - Procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art.329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), R\$203,50 - Selo: H000454903, R\$7,15 **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA.** Nada mais. Eu, Letícia Arrais Silva, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino em público e raso..

Belém (PA), 15 de abril de 2019.

Em testemunho () da Verdade.



Letícia Arrais Silva
Escrevente Autorizada